

BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ	NÚMERO 4	DATA 07/01/2004	FOLHA 86
------------------------------------	---------------------	----------------------------	---------------------

**ATOS DO PODER EXECUTIVO – DOERJ DO PODER EXECUTIVO N°
004, DE 07 DE JANEIRO DE 2004 – PÁGINAS 03, 04 E 05 – TRANSCRIÇÃO**

DECRETO N° 34.701, DE 06 DE JANEIRO DE 2004

**DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PODER
EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e consoante os termos do Decreto n° 32.621, de 01 de janeiro de 2003, e suas alterações, que estabelece a estrutura básica do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atribuídos às Secretarias de Estado, à Vice-Governadoria, à Procuradoria Geral do Estado, à Defensoria Pública Geral do Estado e à Coordenadoria Militar do Gabinete Civil, os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais, na forma definida no Anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Os Titulares dos órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto atribuirão, mediante ato próprio, a série numérica dos organismos componentes de suas respectivas estruturas, bem como das entidades da administração indireta e fundacional que lhes são vinculados e/ou supervisionados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 32.642/2003, 32.717/2003, 32.863/2003, 33.436/2003 e 33.722/2003.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2004

ROSINHA GAROTINHO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 34.701 DE 06.01.2004

ÓRGÃO	CÓDIGO NUMÉRICO
(...)	(...)
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC	E-27
(...)	(...)